



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.659

De 14 de março de 2023.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 4.646, de 18 de Janeiro de 2023.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º. Fica incluído o § 4º, ao artigo 7º. do Decreto nº 4.646, de 18 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º (.....)

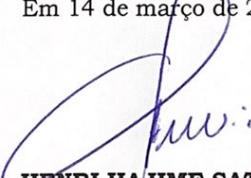
.....

§ 4º - Os produtos arrecadados nos canais previstos nos incisos IV e V do artigo 10 deste Decreto, poderão ser repassados até o segundo dia útil seguinte a data em que ocorreu a arrecadação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Jandira

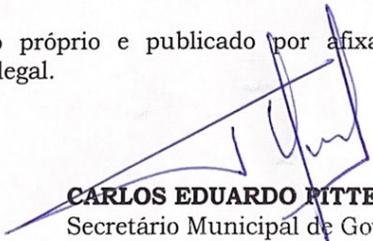
Em 14 de março de 2023.



HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO FITTERI

Secretário Municipal de Governo